PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 17.113/2001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 16.853/2000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a suplementar o Orçamento Municipal em 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa, como preceitua o Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, para corrigir distorções de previsão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2001.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de novembro de 2001.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e um.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração